



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

LEI Nº 1.545, DE 03 DE SETEMBRO DE 1996.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.445, DE 07.03.95.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica do Município a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica autorizado o Poder Executivo a firmar Termo Aditivo ao convênio celebrado em 07 de março de 1995, autorizado pela Lei nº 1.445, de 07.03.95 entre o Município de Guarani das Missões, o Lions Clube Guarani das Missões e o Grupo Escoteiro Comandã de Guarani das Missões, para construção de prédio, e que objetiva excluir de acordo a última das entidades mencionadas, conforme Termo Aditivo que faz parte integrante desta Lei.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, 03 de setembro de 1996.


ANTONIO GONSIORKIEWICZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


ANA NOVICKI
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO